



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU

GESTÃO 2013- 2017

### **DELIBERAÇÃO CBH PARACATU nº 02, de 02 de agosto de 2016.**

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – mandato 2017-2021.

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU, no uso de suas atribuições legais** conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2017-2021,

CONSIDERANDO necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral junto com o IGAM;

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu referente ao mandato de 2017-2021.

**Art. 2º** Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual  
Instituição: Polícia Militar de Minas Gerais  
Nome: Romis Nogueira
- Representante do Poder Público Municipal  
Instituição: Prefeitura Municipal de Paracatu  
Nome: Igor Pimentel
- Representante de Entidades da Sociedade Civil  
Instituição: Mover- Movimento Verde De Paracatu  
Nome: Antonio Eustáquio Vieira
- Representante dos Usuários  
Instituição: Sindicato dos Produtores Rurais de Paracatu  
Nome: José Maria Couto Lacerda

1



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA  
DO RIO PARACATU

GESTÃO 2013- 2017

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 02 de Agosto de 2016.

**Osvaldo Batista de Souza**  
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica Paracatu